



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura aquisição de lanches prontos e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias .

1.2. Secretarias solicitantes: Secretarias da Saúde, Assistência Social e Habitação, Educação e Cultura, Esportes e Administração do Município .

2.DESCRITIVO E QUANTITATIVO A SEREM LICITADOS.

2.2. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Solicitante
01	BOLO SALGADO	310	kg	Administração- 10 kg. AssistSocial- 100 kg. Educação - 200 kg
02	BOLO SECO SABOR BAUNILHA	260	kg	Administração- 10 kg. AssistSocial- 150 kg. Educação - 100 kg
03	BOLO DE LARANJA COM COBERTURA	110	kg	Administração- 10 kg. Educação - 100 kg
04	CUCA SIMPLES	200	kg	Administração- 100 kg. Educação-100kg
05	Biscoito salgado, sabor original, embalagem de 150gr, dividida em 6 pct de 25 gr cada, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e demais exigências sanitárias vigentes	160	Pct	AssistSocial- 60 pct. Educação - 100 pct.
06	BISCOITO SORTIDO DOCE SEM RECHEIO	200	Pct	Educação 100pct Administração 100pct
07	BOLINHO FRITO TIPO CALÇA VIRADA	260	kg	Administração- 10 kg. AssistSocial- 150 kg. Educação - 100 kg
08	BOLO SECO SABOR CHOCOLATE	260	kg	Administração-



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				10 kg. AssistSocial- 150 kg. Educação - 100 kg
09	BOLO SECO DE CENOURA	260	kg	Administração- 10 kg. AssistSocial- 150 kg. Educação - 100 kg
10	CACHORRO-QUENTE EMBALADO EM UNIDADE INDIVIDUAL	526	kg	Administração- 26 kg. AssistSocial- 200 kg. Educação - 200 kg Esporte – 100kg
11	PASTEL ASSADO PARA LANCHE , TAMANHO NORMAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, RECHEIO COM CARNE DE GADO, COM PESO MÍNIMO DE 180 GR A UNIDADE	620	kg	Administração- 20 kg. AssistSocial- 250 kg. Educação - 250 kg Esporte – 100kg
12	SANDUÍCHE EMBALADO EM UNIDADE INDIVIDUAL, CONTENDO: 01 PÃO FRANCES FRESCO (PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA), COM PESO MÍNIMO DE 100 GR; MARGARINA CREMOSA COM SAL; 1 FATIA DE PRESUNTO SEM GORDURA; 1 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO OU MUSSARELA; 1 FOLHA DE ALFACE; 1 RODELA DE TOMATE. NA ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA TÉRMICA	455	kg	AssistSocial- 150 kg. Educação - 100 kg Esporte – 100kg Saúde- 105kg
13	BISCOITO DE MILHO E SOJA. INGREDIENTES FARINHA DETRIGO, MISTURA DE SOJA PRE-COZIDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, FERMENTO QUIMICO, SAL, LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE MILHO. EMBALAGEM DE 500 G. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS (EM 100G)	50	kg	Educação - 50kg

C. I. D.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	VALOR CALORICO TOTAL 473 KCAL; CARBOIDRATOS 73G; PROTEINAS 7G; LIPIDIOS 16G. VALIDADE 180 DIAS.			
14	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM COBERTURA DE MERENGUE- EMBALAGEM DE 1 KG	220	kg	Administração- 20 kg. AssistSocial- 100 kg. Educação - 100 kg
15	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA - EMBALAGEM DE 1 KG	180	kg	Administração- 10 kg. AssistSocial- 100 kg. Educação - 70 kg
16	BOLACHA CASEIRA DE MEL	200	kg	AssistSocial- 100 kg. Educação - 100 kg
17	CHAS NOS SABORES CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELA e FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM DE 10 G CADA, COM 10 SACHES DE 1 GRAMA CADA.	450	ex	Administração- 250 ex. Educação - 200 ex.
18	ROSQUINHAS DE POLVILHO ASSADAS - PACOTE COM 180 GRAMAS	270	pct	Administração- 20 pct. AssistSocial- 100 pct. Educação - 150 pct.
19	BOLACHA SALGADA MIGNON CROCH	210	pct	Administração- 10 pct. AssistSocial- 100 pct. Educação - 100 pct.
20	Café com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida. Ponto de torra: média. Embalagem: a vácuo, 500 gramas, validade máxima de 12 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e data de validade estampadas no rotulo da embalagem	590	Unid	Administração- 240 pct. Educação - 300 pct. Esporte- 50 pct.
21	CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADO EM TÉRMICAS.	450	l	Administração- 100 l. AssistSocial- 50 l. Educação - 300 l
22	SUCO DE CAIXINHA (SUCO DE CAIXINHA DE 500ML, PREFERENCIALMENTE OS RICOS EM	1870	Unid	Administração- 70 un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	VITAMINA "C" QUE AJUDAM NA ABSORÇÃO DE FERRO PELO ORGANISMO.			Educação - 700 un. Esporte- 50 un Saúde- un 1.050
23	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML.	1950	Unid	Educação - 1.000 un. Esporte- 500 un Saúde- 450 un
24	Água mineral com gás, fardo com doze (12) unidades de 500ml.	100	fd	Administração-
25	Água mineral sem gás, fardo com doze (12) unidades de 500ml.	200	fd	Administração-
26	Açúcar cristal pacote com 5 kg, acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada, constante data de fabricação e validade nos pacotes.	40	pct	Administração
27	Adoçante dietético gotas, frasco de 100 ml.	36	fr	Administração
28	Guardanapo de papel no tamanho aproximado 30 x 31 cm embalagem com 50 unidades.	180	pct	Administração

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos lanches prontos e gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece lanches para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas, campanhas nacionais entre outros.

3.DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

3.1.Os produtos deverão ser entregues, juntamente com a nota fiscal, no local designado pela Secretaria Municipal solicitante conforme datas e solicitação no prazo de até 05 (cinco) horas de antecedência.

3.2. Os alimentos deverão ser embalados individualmente, com produtos frescos e do dia da produção.

3.3.Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo e horário deverá ser justificada com antecedência ao contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

3.4.Será avaliado o acondicionamento dos alimentos no momento da entrega. Desta forma,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

embalagens violadas, com aspecto ruim ou mau cheiro que não condizem com a qualidade licitadas e quantidade requerida não serão aceitos.

3.5. A contratada ficará obrigada a substituir as suas expensas os alimentos que vier a ser recusado, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação das mesmas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos .
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos .
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos nos endereços indicados , necessários à boa e perfeita conservação dos mesmos.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os produtos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no mesmo dia os alimentos recusados pela Secretaria solicitante.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia dos produtos licitado.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento dos objetos desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos objetos deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos .
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário(a) Municipal solicitante ou servidor designado para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos itens com o devido recebimento da Nota Fiscal assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

7.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.


7.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

8.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual válido.


Carla F. Veronese Zandoná
Secretária Municipal de
Assistência Social e Habitação


Marizete Lourdes Frozza
Secretária da Administração
Mun. de Frederico Westphalen - RS


Renato G. Kreitmeier
Secretário de Esporte
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS


Tais Candaten
Sec. Mun. da Saúde
Frederico Westphalen - RS

